1886

Juizo de Orphãos do Municipal da Cidade de Abaeté

Acção Summaria de liberdade

Benedicta, escrava de José Nunes de Abreu Maynarte

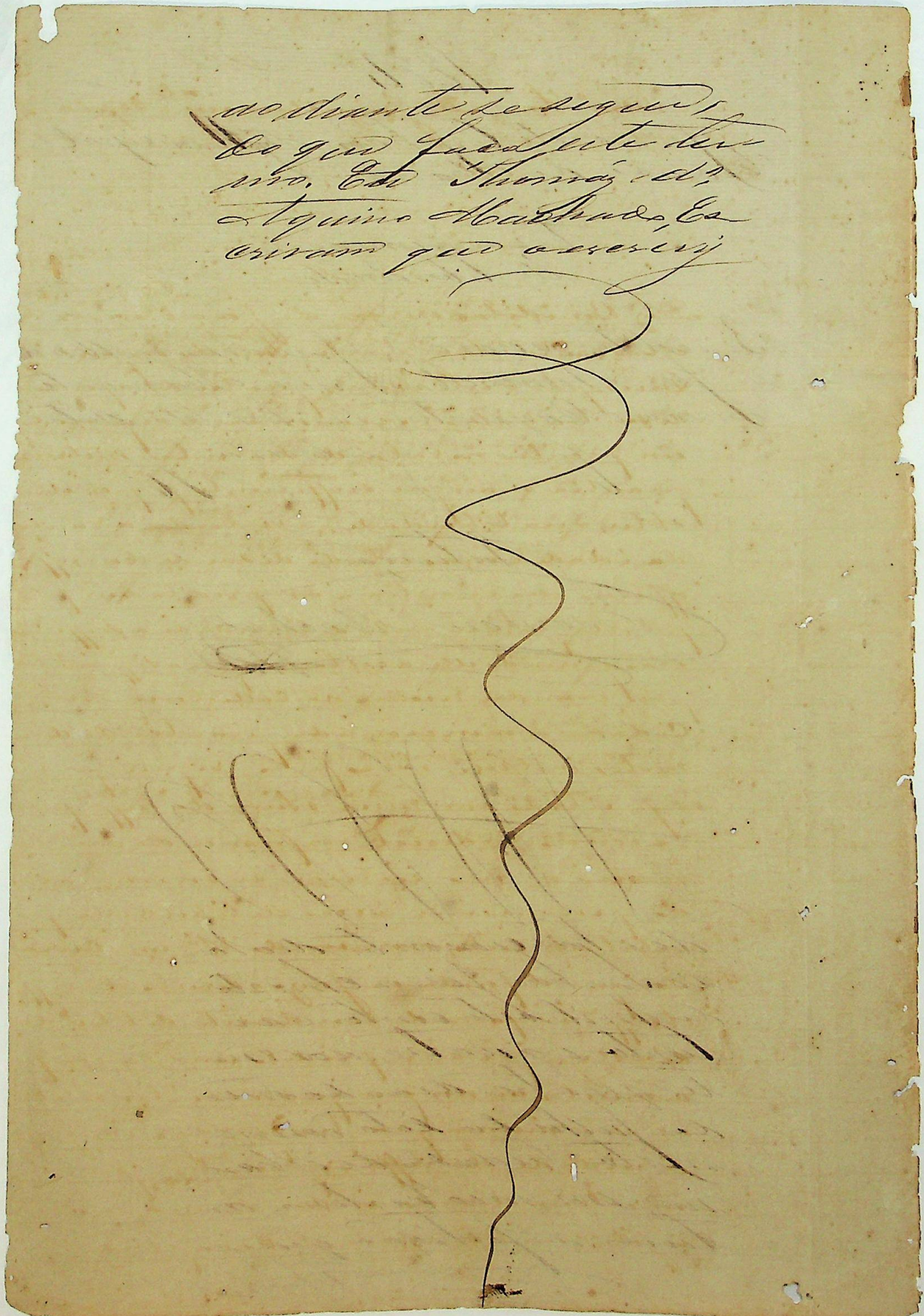
vs.

José Nunes de Abreu Maynarte e outro (Sebastião escrava)

Autuação.

Escrivão Machado

Aos vinte dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e quatro, aos vinte e quatro dias do mez de Julho do dito anno, nesta Cidade de Abaeté em meu Cartorio ao dito Juiz a Justiça que ao



Illm° Snr Dr Juiz Municipal Supplente
Damicida - Em sua forma
da lei o termo da supp.
p.ª, a cerca da lei -
Cruzeiro 14 de Junho de 1884
Dias - Escrivão

Diz Benedicta escrava de Jose Nunes de
Medeiros Albuquerque Snr de Engenho
Triumpho deste Termo, que tendo a força
de seu trabalho e economias adquirido
um pecullio no valor de duzentos mil reis:
quantia mais que sufficiente p.ª por ella
obter sua liberdade, a vista da avançada
da idade e máo estado de saude da Supp.te
offerece uma quantia a seu predito Snr p.ª
por ella passar carta de liberdade a Supp.te
Não querendo elle acceitar, requer a Supp.te a V.S.ª
para mandar recolher na Collectoria desta
Cidade a mencionada quantia de du-
zentos mil reis, e feito isto, requer que
seja citado com urgencia o Snr da Supp.te para
o accôrdo judicial na forma da lei, e
no caso de não realisar-se o mesmo accôr-
do, proseguir-se a acção de liberdade por
arbitramento; nomeando V.S.ª um Cura-
dor que defenda em Juizo o direito da Supp.te
A Supp.te, em favor de seu direito de liberda-
de allega que o seu predito Snr, a comprou
a muitos annos por quatro centos mil r.s
e é esta mesma quantia que hoje exige p.ª
liberdade da Supp.te, quantia que a Supp.te
não teria duvida em dar se não a tivesse
captivado a liberdade de dois filhos al-

sados a custa da Supp.e, por cujo motivo
a dequeiro a Supp.e o direito de ser livre pelo
fundo de emancipação, e, o Sup.r da Supp.e
tiveram feito a reclamação authorisada
por lei, perante as juntas classificado-
ras dos escravos destes Municipios, que
tem sido libertados pelas quotas para a
qui distribuidas. Attesta do exposto
a Supp.e

P. a V.S.a deferimento
na forma requerida
da-
E. R. M.ce
Maranguape 4 de Julho de 1884
Arogo de Benedita por mim saber escrever
Francisco José Alves

Foi com marcado o dia 26
do corr.e mês 11 horas na
Casa da Cam.a Mal.
Maranguape 15 de Julho 1884
O Escrivão
Machado

Com a citação de cabo se
procurador da Municipalidade
da Justificante. uma
assig

Compareceo o Sumbato do
Seguinte, e nada houve de
accordo, que por lhi é assi-
nado. Maracim 24 de Julho
de 1886

Escrivão
Thomáz d'Aquino Machado

Termo de Juntada

Aos 25 dias do mez
de Julho de 1886, nesta
Cidade do Maracim em
meo Cartorio junto á ci-
tação antes o Comprimento
que no diante se vê.
E nada mais este termo. Eu
Thomáz de Aquino Mach-
ado, Escrivão o escrevy

1886

Juizo de Orphãos da Cidade de Maroim.

Autuamento de um conhecimento de frete de rio abaixo do ao Coletor da Collectoria desta Cidade pertencente à herança de José Ignacio da Silveira Bulhões, e guarda de documentos mil reis

Escrivam Machado

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e seis, aos vinte, quatro dias do mez de Julho do dito anno, nesta Cidade de Maroim em meu Cartorio apresentou o conhecimento do Collector que ao diante se segue, do que mando ser feito este termo. Eu Thomaz de Aquino Machado, Escrivão o escrevy

5

5

Exercicio de 1884 1885

R 200$000

A' f 1 do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de duzentos mil reis recebida do Sr. Dr. Juiz de Orphãos (6 % de $), por ~~quanto comprou a~~ de penhor da escrava Benedicta de José Nunes Madureira Mattoso.

Collectoria das rendas geraes de Maricá em 14 de Julho de 1884

O Collector,

Salvyo de A. Reis

O Escrivão,

M. Fr. de Nazareth

Elgam.

5.

Aos 26 dias do mes de Junho de 1884, nesta Cidade de Uberaba em meu Cartorio Juiz, este autos emclusos no Juiz de orphãos Dor. João Antonio Pereira da Silva, do que Juiz este termo. Eu Thomaz de Aquino Machado, Escrivão que o escrevi.

Elg.os

Vistos estes autos vão com o Supp.te, para dizer a audiencia do dia 7 de Agosto p.o proximo a arbitramento com citação do Supp.do p.a no mesmo dia ver louvados sob de revelia a ser feita, e nomeou o Nr. Promotor Publico da Comarca curador da Supp.te, afim de representa-la em juizo.

Uberaba 28 de Junho de 1884

Vista = Cabral

Data

Elego João me entregue os presentes autos com o despacho supra, de que faço este termo. Eu Thomaz de Aquino Machado

Machado, Escrivam. ores
escrev.

Termo de juntada.

Aos 5 dias do mez de Agosto de 1886 nesta Cidade de Itaborahy, em meo Cartorio e perante mim, apresentou-se a senhora Benedicta José Nunes Monteiro Abaytuate, que lhe entrego o que se segue de vêr, do que para constar fiz este termo. Eu Joaquim Machado, Escrivam. ores escrev.

7

Ex.mo Snr. Dr. Juiz Municipal

No auto, como vejo, adia-se
a audiencia ao Quadragesimo.

Manaos 5 de Agosto de 1884

O Escrivão

Diz Joaquim Antonio de Araujo que sendo intimado p. assignar e approvar louvado p. o arbitramento no dia 4 d'Agosto:

O Supp. vem pedir a V.ª a graça de que o Supp. está em gozo da licença pedida ao Supp. de 15 dias p. angariar pecunio sufficiente p. resgate de sua liberdade, e tendo requerido o Supp. a V.ª se dignou adiar a dita audiencia p. a audiencia de 11 do corrente independente da citação do Supp. p. ficar desde já sciente e obrigado apresentar a dita escrava n'este dia, caso não lhe concedida liberdade antes. //

P. a V.ª deferimento

Com Sello de 640 Rs. 11 de Agosto de 1884

O Escrivão

Manaos

Joaquim Antonio de Araujo

Termo de juntada

Aos 5 dias do mes de Agosto de 1884, nesta Cidade de Maroim em meu Cartorio junto a este autos o

Leur Petito.

Machado

Para ser tudo averbado em meu Cartorio e nesta Cidade de entinuado ao Snr Dor Promotor Publico da Comarca junto contendo do despacho na petição retro, do que fiz este termo.
Maroim 13 de Agosto de 1884

O Escrivam
Thomaz d'Aquino Machado.

# Termo de juramento ao Curador.

Aos 13 dias do mez de Agosto do anno de 1884 nesta Cidade de S. Marcos em meo Cartorio diego Marcos e Casa desta residencia do Juiz Municipal Dor. João Antonio Ferreira da Silva, onde eu Escrivão de meo cargo fui vindo comparecer presente o Promotor Publico da Comarca Dor. José Bernardo de Azevedo Galvão, nomeado Curador da ausente Bezendita, em presença de testemunhas, a quem o dito Juiz deferio o juramento do estilo, em cuja assistencia prometteo bem e fielmente servir o lugar de Curador da referida ausente, defendendo, allegando e requerendo todo seo direito e justiça; e aceito por elle dito juramento, assim o prometteo cumprir. do que fiz este, em virtude do dito Juiz lavrar o presente termo, que assignou, com as testemunhas. Eu Thomás de Aquino Machado, Escrivão que o escrevy

Dou fé

J. Bernardo de Azevedo

# Termo de Juntada

Aos 14 dias do mez de Agosto de 1884, nesta Cidade do Maranhão em meu Cartorio junto a Justiça que ao diante se segue; do que fiz este termo. Eu Thomaz d'Aquino Machado Escrivão que o escrevi.

10

Illm.o Sen.r Dr. Juiz Municipal

de Santos, em vigunia.

Manoel, 14 de Agosto de 1884

Tem = Sinetes

Diz Joaquim Manoel de Andrade e Silva, morador nesta cidade, que tendo de apresentar a escrava Benedicta hoje em juizo p.a arbitramento, requereu a V.a S.a por 2.a vez a adiamento d'esta audiencia p.a o dia 21 independente de intimação de supp.e p.q a dita escrava offerece ao supp.e 350$000 e pedio mais quatro dias de licença p.a completar o pecullio. O supp.e prefirindo o accordo a bem da liberdade da dita escrava, p.q falta pagar devendo mais de 50$000 e receiando o supp.e q. não possa ter lugar esta liberdade se for de accordo, em vista do pouco pecullio, espera q. V.a S.a se digne conceder o adiamento requerido.

Nestes termos pede deferimento.

E. R. M.ce

Joaquim Manoel de Andrade e Silva.

Certifico ter saindo de meu cartorio a nesta Cidade entimado o conteudo da petição retro ao Curador da escrava a Dor José Bernardo de Arruella Gabrão, do que fiz este Termo. Barreiros 20 de Agosto de 1886.

Escrivão

Thomaz d'Aquino Machado

Termo de audiencia.

Aos 21 dias do mez de Agosto de 1886, nesta Cidade de Barreiros em sua Sala de audiencia onde fazia o Juiz Municipal Dor João Antonio Ferreira da Silva, ahi vindo o Escrivão do seu cargo, nella compareceo o Curador da escrava Bemdicta a Dor José Bernardo de Arruella Gabrão, e por elle foi feito o seguinte requerimento seguinte. Por parte da Curadora da escrava Bemdicta, trago citado para esta audiencia o Senhor da mesma

mesma ereação José Nunes
Cadureira de Bayuarte, pa-
ra se louvar em arbitra-
dores para dar o valor aos
curados; - juramentado o dito de-
putado e curador informados
dos autos requereu mais
no dito ereação igual-
mente requereu lacramen-
to do feito para a audiê
ncia seguinte; citados
e revistos. e tudo do exa-
me; e que tudo visto e
visto pelo Juiz disse o que
juramento a cima; do que
para constar mandou
o dito Juiz lavrar este ter-
mo, que assignou com o
curador. Eu Thomaz de Aquino
de Machado, Escrivão que o
escrevi Termo de Tiba,
José Bernardo da Fonseca
Galvão. Thomaz de Aquino
Machado. Este concluso
o Escrivão Thomaz d'Aquino
Machado

Termo de Audiencia

Aos 28 dias do mez de Agosto de 1884, nesta Cidade do Abaeté e casa da Camara municipal em publica audiencia que fazia o Dor João Ferra da Silva aberta pelo official de justiça João Francisco Barbeto, nella comparece o Curador da escrava Benedicta a Dor José Bernardo de Araujo Jobim, e por elle foi feito o requerimento seguinte Por parte de minha curatelada Benedicta, escrava de José Nunes de Medeiros de Abaeté, hoje citado para esta audiencia o senhor da mesma escrava, e requerido que apregoado, haja de ser citado por feito encerrado, o que visto e ouvido pelo juiz mandou apregoar o acto do, o que feito pelo official de justiça deu uma fé de ser acha o mesmo presente, e outrosim, de achar o mesmo curador, que de sciencia do exame de sanidade requerido na pessoa de sua curatelado, e que se louvava no Capitão Porfirio Vieira da Silva, para marcador de sua curatelada, e a promessa o cidadão Henrique José de Menezes, para terceiro

Teraõis, e pelo Curador da Ereda
dito José Nunes, foi declarado
que deseava ser hoje
Intimado Salomão de Lima Cor-
te, para avaliar a sua erança
da, e comvindava com o Tra-
so perdido offerecido pelo Dou-
tor Curador para desempa-
te; e que deste visto convida
pelo Juiz apparecer na Sala
das Aud. Dada para constar
mandou o Juiz lavrar este
termo que assignou. Eu Jo-
naõ de Sylvio Machado,
Escrivaõ que escrevi, Fran-
cisco da Silva, José Nunes
Albuquerque Albaynarte,
José Bernardo de Azevedo
Galvão. e João Francisco
Barreto. Está conforme
o Escrivaõ
Thomáz d'Aq.no Machado.

Termo de juramento nos Jurados.

Aos 28 dias do mez de Agosto de 1886 nesta Cidade de Abaeté em casa da Camara Municipal, presente o Juiz de Direito Antonio Ferreira da Silva, comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e Curador da Escrava Benedita, o Dr. José Bernardo de Carvalho Cabral, logo ahi foram presentes os Jurados nomeados em primeiro para julgarem a dita Escrava, Capitão Porfirio Vieira da Silva, Major Antonio Severino de Lemos Costa, e Tenente Joaquim Antonio de Menezes, a quem o dito Juiz deferio o juramento em taes termos e da maneira que com elle se acha costumado na Villa de Sete Lagoas a Escrava Benedita, e aceito por elles dito juramento, fazendo a promessa de cumprir fielmente o que pela mesma maneira mandou o dito Juiz, foram o presente termo que assignaram com os Jurados. Eu Herminio de Aguino Machado Escrivão que o escrevi.

e escrevi.

Test = Justiniano
Porphirio Nunes da Silva.
Antonio Lobo Pinto de Lima Coelho
Henrique José de Oliveira.

Termo de Juntada.

Aos 29 dias do mez de Agosto de 1884, nesta Cidade do Abaeté em meu cartorio junto aos testemunhas abaixo nomeadas e assignadas onde eu Escrivão abaixo assignado em presença delles fiz a presente juntada, que vai por mim escripta, e assignada. Eu Thomaz d'Aquino Machado, Escrivão que o escrevy

Illm.o Snr. Agente da Collectoria desta
Cidade

Benedicta, escrava de José Antonio de
Madureira Magnanti, tendo de tratar
de sua manumissão, requer a V.S.a que
se digne dar-lhe o seu préstito, visto de
seus motivos, attestados, requer que V.S.a
attenda si há ou não falta de pagamento
da taxa nos exercicios anteriores.

P.e V.S. deferimento.

E. R. M.ce

Certifico eu Coll.or
abaixo assignado
27 de Agosto de 1884
Ulhoa

Maricá 27 de Agosto de 1884

O escrivão José Bernardo de Araujo Lima

Custas

Illm.o Snr. Manoel Fernandes do Nascimento Escrivão
da Collectoria desta Cidade de Maricá.
Em cumprimento ao despacho do Senhor

Senhor Collector, certifico que revendo o livro de averbação dos escravos que mudão de domicilio, dele a folhas doze consta a averbação da escrava de que se trata, cujo theor é o seguinte: Numero d'ordem da relação = cento e vinte oito, numero d'ordem de escravos averbados = duzentos cincoenta e nove.... Averbação do Senhor da escrava; nossa Dona José Ramos Valladares Magalhães, residencia = Municipio de Maroim; Averbação da escrava, nome Benedicta, sexo = feminino, côr = preta, idade = quarenta e cinco annos, estado = casada, aptidão para o trabalho = bôa, profissão = lavoura, lugar em que foi matriculada; Provincia = Sergipe, Municipio = Pereira Barreto; data da matricula, dia vinte quatro, mez = Junho, anno = mil oito centos oitenta e dous; Numero d'ordem da matricula = mil duzentos vinte e tres; data da averbação, dia = dez, mez = Agosto, anno = mil oito centos oitenta e sete. É o que consta do respectivo livro de averbação dos escravos d'este Municipio com relação a mencionada escrava Benedicta, ao qual me reporto. Certifico igualmente, que não é pago o imposto de taxa, visto como esta escrava mora fora da Cidade, e por isso acha-se isenta d'esta contribuição. Collectoria de Maroim, em 27 de Agosto de 1884.

O Escrivão = Manoel Fernandes do Nascimento